



RESOLUÇÃO Nº 41/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 53 do Vereador Celso Cieslak para a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pela Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis, para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 53, indicada pelo Vereador Celso Cieslak, no valor de R\$ 311.490,17 (trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos) para a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis.

Art. 2º O Plano de Aplicação apresentado pela Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pela Entidade:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social R\$ 99.490,17	Material de Consumo: manutenção de bens imóveis Tintas, rolos, solventes, massa corrida, etc	R\$ 43.020,37
	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica: manutenção e conservação de bens imóveis – serviço de pintura	R\$ 56.469,80
Auxílio R\$ 212.000,00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 14.491,50
	Equipamento para áudio, vídeo e foto	R\$ 4.650,00
	Equipamentos/computadores	R\$ 193.508,50

Sala de Sessões, 25 de maio de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bühler Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS